

Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Medicina
Programa de Pós-graduação em Saúde do Adolescente

Mariana Lana de Faria

**A VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL NO CONTEXTO DAS MEDIDAS
SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO EM BELO HORIZONTE**

Belo Horizonte
2024

Mariana Lana de Faria

**A VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL NO CONTEXTO DAS MEDIDAS
SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO EM BELO HORIZONTE**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Programa de Pós-graduação em Saúde do Adolescente da Universidade Federal de Minas Gerais como requisito parcial para obtenção do título de especialização.

Orientadora: Cristiane de Freitas Cunha

Co-orientadora: Nathalia Menezes Ferri

Belo Horizonte

2024

F224v Faria, Mariana Lana de.
A violência institucional no contexto das medidas socioeducativas em meio aberto em Belo Horizonte [recursos eletrônicos]. / Mariana Lana de Faria. - - Belo Horizonte: 2024.
52f.: il.
Formato: PDF.
Requisitos do Sistema: Adobe Digital Editions.

Orientador (a): Cristiane de Freitas Cunha.
Coorientador (a): Nathalia Menezes Ferri.
Área de concentração: Saúde do Adolescente.
Monografia (Especialização): Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Medicina.

1. Adolescente. 2. Medida Socioeducativa. 3. Violência. 4. Serviço Social. 5. Dissertações Acadêmicas. I. Cunha, Cristiane de Freitas. II. Ferri Sobrenome, Nathalia Menezes. III. Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Medicina. IV. Título.

NLM: WA 310

Bibliotecário responsável: Fabian Rodrigo dos Santos CRB-6/2697



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE MEDICINA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DO ADOLESCENTE
ATA DE DEFESA DE MONOGRAFIA / TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)
ATA DA DEFESA DA MONOGRAFIA DA ALUNA MARIANA LANA DE FARIA

Realizou-se, no dia 09 de maio de 2024, às 13:30 horas, em plataforma on-line da Plataforma Zoom (Janela da Escuta), a defesa de monografia, intitulada "A VIOLENCIA INSTITUCIONAL NO CONTEXTO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO DE BELO HORIZONTE." apresentada por MARIANA LANA DE FARIA, número de registro 2021657374, graduada no curso de SERVIÇO SOCIAL, como requisito parcial para a obtenção do certificado de Especialista em SAÚDE DO ADOLESCENTE, à seguinte Comissão Examinadora: Prof.ª Cristiane de Freitas Cunha Grillo - Orientadora (UFMG), Prof. Vinício Araújo Martins (UFMG), Prof.ª Natália Menezes Ferri (UFMG), Prof.ª Maira Cristina Soares Freitas (UFMG), Prof.ª Monica Sofia Pinto Henriques da Silva (MPMG).

A Comissão considerou a monografia **APROVADA**.

Finalizados os trabalhos, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão.

Belo Horizonte, 09 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por Natália Menezes Ferri, Usuário Externo, em 17/05/2024, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por Cristiane de Freitas Cunha Grillo, Professora do Magistério Superior, em 20/05/2024, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por Vinício Araújo Martins, Usuário Externo, em 22/05/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por Maira Cristina Soares Freitas, Usuário Externo, em 27/05/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por Mônica Sofia Pinto Henriques da Silva, Usuário Externo, em 04/06/2024, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 3243213 e o código CRC B1FDE61A.

Este documento deve ser editado apenas pelo Orientador e deve ser assinado eletronicamente por todos os membros da banca.

Aos adolescentes atendidos e acompanhados pelo NAMSEP e Serviços de Medidas Socioeducativas em meio aberto de BH.

AGRADECIMENTOS

A Coordenação do Acompanhamento Técnico Metodológico das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto da PBH, aos técnicos das medidas e ao NAMSEP.

RESUMO

Este artigo traz um relato de experiência sobre a aplicação de um formulário feito para quantificar casos de violência institucional contra adolescentes autores de atos infracionais que cumprem medidas socioeducativas em meio aberto na cidade de Belo Horizonte. Utilizado pelas equipes do NAMSEP e dos 09 CREAS da cidade desde 2019, o formulário possibilitou levantar vários tipos de violações de direitos humanos sofridas por jovens e suas famílias. Através da coleta desses dados foi possível suscitar discussões com diversos atores da rede, pensar encaminhamentos e também ações que possam coibir tais ações, já que o instrumental deu materialidade e visibilidade a situações de violência muitas vezes silenciadas.

Palavras-chave: adolescentes; medidas socioeducativas; violencia institucional.

ABSTRACT

This article presents an experience report on the application of a form designed to quantify cases of institutional violence against adolescents who commit criminal acts who comply with socio-educational measures without freedomrestraint in the city of Belo Horizonte. Used by the NAMSEP and 09 CREAS teams in the city since 2019, the form made it possible to identify various types of human rights violations suffered by young people and their families. By collecting this data, it was possible to raise discussions with various actors inthe network, think about referrals and also actions that could curb such actions, as the instrument gave materiality and visibility to situations of violence that are often silenced.

Keywords: teenagers; educational measures; institutional violence.

LISTA DE ABREVIATURAS

CIA	Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
LA	Liberdade Assistida
MSE	Medidas Socioeducativas
NAMSEP	Núcleo de Atendimento às Medidas Socioeducativas e Protetivas
PBH	Prefeitura de Belo Horizonte
PSC	Prestação de Serviços a Comunidade
Sinase	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	12
2	O SISTEMA SÓCIOEDUCATIVO EM BELO HORIZONTE.....	13
3	O FORMULÁRIO DE VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL.....	15
4	PRIMEIRAS IMPRESSÕES E ANÁLISES.....	17
5	APRESENTAÇÃO DOS DADOS PROVENIENTES DA APLICAÇÃO DO FORMULÁRIO SOBRE VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL.....	20
	5.1 Dados sociodemográficos.....	20
	5.2 Dados sobre as violências Institucionais.....	21
6	RESULTADOS.....	25
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	28
	REFERÊNCIAS.....	31
	ANEXO A – Formulário criado pelo NAMSEP em 2019 em sua primeira versão.....	32
	ANEXO B – Formulário atualmente utilizado pelas equipes do NAMSEP e dos CREAS das 09 regionais de Belo Horizonte.....	42
	ANEXO C – Ficha assistencial utilizada pela Fundação de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura de Porto Alegre.....	47

A VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL NO CONTEXTO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO EM BELO HORIZONTE

Mariana Lana de Faria¹

Palavras-chave: violência institucional; adolescência; medidas socioeducativas; meio aberto.

APRESENTAÇÃO

O presente trabalho visa apresentar produção realizada a partir de uma pesquisa que se iniciou no ano de 2019 e foi desenvolvida durante o período do curso de pós-graduação em Saúde do Adolescente da Faculdade de Medicina da UFMG.

A partir do segundo semestre de 2021, quando ingressei neste curso, tive uma trajetória de atendimentos e acompanhamentos a adolescentes em ambulatórios diversos.

O primeiro deles foi o “Janela da Escuta” onde tive contato com muitos pacientes encaminhados por diversos pontos da rede da cidade. Nele, especificamente, acolhi um público por vezes encaminhado pelo sistema socioeducativo, seja em meio aberto ou fechado. As trocas com os profissionais, alunos e também com a coordenação do curso impulsionaram discussões e construções muito valiosas sobre os casos dos adolescentes que chegavam.

O posterior foi o “ambulatório do adolescente”. Neste, continuei tendo experiência de atendimentos com adolescentes, seus familiares e tive oportunidade de ter trocas diretas com médicos residentes que atendiam de forma conjunta. Havia também discussões de casos e foi notório como os conhecimentos e a minha experiência com a política de assistência social contribuíam para trocas e elaboração de intervenções.

Outro ambulatório que participei foi o de “cuidados paliativos”, um período de grande comunicação com pacientes moradores de BH e também do interior do Estado de Minas Gerais. O aprendizado se deu, obviamente, pela troca com esses pacientes e familiares, mas também pelo constante contato com a rede de saúde, de educação,

¹ Assistente Social, Analista de Políticas Públicas da Subsecretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, técnica do NAMSEP.

socioassistencial, entre outras, de diferentes cidades.

Tive por último uma passagem pelo “Núcleo de Investigação de Anorexia e Bulimia” (NIAB) do Hospital das Clínicas, lugar de extrema importância que também conta com um atendimento integrado entre vários tipos de profissionais, acompanhamentos e discussões riquíssimas de cada caso acolhido.

Ao longo da minha trajetória no curso de pós-graduação e na lida com adolescentes tão diversos nesse cenário, continuei também concomitantemente com meu trabalho na Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) no Núcleo de Atendimento às Medidas Socioeducativas e Protetivas (NAMSEP). E tanto na área acadêmica, como na execução do trabalho, as histórias dessas juventudes por vezes traziam algumas intercessões, alguns pontos de semelhanças no quetinha relação a violação de direitos humanos.

O NAMSEP compõe o Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional (CIA), e lá é estarrecedora a quantidade de relatos que ouvimos deles em relação à violência institucional, na maioria das vezes, segundo os jovens, cometidos por agentes da segurança pública.

Ao ter conhecimento desses casos de violência, o incômodo e a necessidade de ação frente a isso motivaram a mim e aos meus colegas servidores, a partir de 2019, construir um instrumental para tentar de alguma forma quantificar os casos.

Desde então, com muitas discussões acerca da temática com a gestão das medidas socioeducativas, NAMSEP e com os 09 Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) de BH onde a execução das medidas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade acontece, foi iniciado por essas equipes um levantamento desses casos de violência institucional para que futuramente fosse possível pensar estratégias de enfrentamento.

Dessa forma, quando ingressei no curso de pós-graduação, já estava provocada por essa temática referente a violência institucional e violação de direitos humanos e certamente as minhas vivências, atendimentos e acompanhamentos com os pacientes adolescentes foram também atravessadas por esse interesse.

Por fim, com dados valiosos colhidos de 2019 até o fim do ano 2023 (período em que coincidiu com a reta final do curso de pós-graduação) pelas referidas equipes da PBH, entendi que seria de grande valia utilizá-los em minha pesquisa para discorrer e debruçar sobre eles com o intuito de dar luz a esse fenômeno e potencialmente pensar em estudos e pesquisas futuras.

1 INTRODUÇÃO

Falar de violência institucional significa falar sobre a ação que o Estado pratica contra seus próprios cidadãos, logo, o ente responsável por assegurar a todos os seus direitos e garantias fundamentais. Em outras palavras, é quando um agente público realiza algum tipo de ação discriminatória, humilhante, preconceituosa e violenta.

Em 2022, foi sancionada a lei federal 14.321 que criminaliza tal prática. A lei estabelece e reforça a definição de violência institucional: quando um agente público submete uma vítima de infração penal ou testemunha de crimes violentos a *“procedimentos desnecessários, repetitivos ou invasivos, que a leve a reviver, sem estrita necessidade, a situação de violência ou outras situações potencialmente geradoras de sofrimento ou estigmatização”* (BRASIL, 2022).

Trata-se de uma temática sensível, pois lança luz sobre situações graves de violações de direitos humanos e contraditória, já que se refere a ações praticadas por agentes, muitos dos quais inclusive representam instituições que tem por objetivo a proteção à sociedade.

Qualquer violação de direitos humanos ou violência sempre é uma pauta a ser debatida de forma muito cuidadosa e urgente, sobretudo quando essa advém de um contexto institucional. E essa pauta possui maior gravidade quando estamos falando de adolescentes e jovens acompanhados em serviços socioassistenciais.

É importante destacar que a proteção aos direitos de crianças e adolescentes com absoluta prioridade e a vedação do tratamento desses com violência é garantido não apenas no texto constitucional, como também em leis específicas, como a Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e, no caso de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (MSEs), a lei 12594/2012 (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - Sinase).

Ter conhecimento de casos de violência institucional é importante tanto para obter e analisar os dados estatísticos, quanto para propor ações visando preveni-la e combatê-la. No entanto, a experiência em atendimentos com adolescentes autores de atos infracionais mostra que muitos vivenciam tais situações e, apesar disso, estas não são denunciadas pelos jovens e seus familiares. Além disso, são, ao que parece, pouco notificados pela rede e pelos órgãos responsáveis pela defesa e garantia de direitos desse público.

No caso do presente trabalho, será tratado especificamente sobre a violência institucional que recai sob adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Meio Aberto, Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), e suas famílias, no contexto da Política Pública de Assistência Social da cidade de Belo Horizonte.

2 O SISTEMA SOCIOEDUCATIVO EM BELO HORIZONTE

Conforme preconizado pelo Art. 112 da Lei 8.069/1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), entre as possíveis medidas socioeducativas a serem aplicadas aos adolescentes após o cometimento de atos infracionais, estão as medidas em meio Aberto, entre elas a Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e a Liberdade Assistida (LA). Ambas são de responsabilidade do órgão gestor municipal e, no caso do município de Belo Horizonte, essa responsabilidade é gerida pela Política Pública de Assistência Social.

Ainda no caso de Belo Horizonte, esses adolescentes, após o cometimento do ato infracional e da apreensão em flagrante pela polícia, passam por um fluxo comum. São conduzidos ao Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional de Belo Horizonte (CIA-BH) onde a Polícia Militar lavra o boletim de ocorrência. Posteriormente, o adolescente é ouvido pelo delegado da Polícia Civil e, somente após esses trâmites, é encaminhado para audiência - preferencialmente com os pais ou responsáveis - com a presença do juiz, promotor e defensor, onde poderá ser determinada sua sentença.

O CIA-BH é composto então por instituições que trabalham na promoção da cidadania desses adolescentes, bem como na sua proteção. As instituições que compõem o CIA-BH são o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), a Defensoria Pública de Minas Gerais (DPMG), a Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo de Minas Gerais (SUASE), a Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), a Polícia Civil de Minas Gerais (PCMG) e a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, com representantes das Secretarias de Educação, de Saúde e da Subsecretaria de Assistência Social.

Importante ressaltar que, em alguns casos, os adolescentes são encaminhados para os Centros de Internação Provisória (CEIPs) por até 45 dias e aguardam até que a sentença seja determinada. No caso dos adolescentes que

receberam medidas socioeducativas em meio aberto, ou seja, para serem cumpridas em liberdade, sendo PSC ou LA, cumuladas ou não com medidas protetivas, eles são encaminhados imediatamente ao Núcleo de Atendimento às Medidas Socioeducativas e Protetivas (NAMSEP), que pertence à Prefeitura de Belo Horizonte e que compõe o CIA-BH. É uma instituição que faz a ligação direta do adolescente com a execução da sua medida.

Como mencionado, o ECA também prevê algumas medidas protetivas (Artigo 101). Se o jovem receber alguma delas isoladamente, também será encaminhado ao NAMSEP, exceto em casos de determinação isolada da medida protetiva VII (Acolhimento Institucional), pois esses são encaminhados ao Conselho Tutelar. São elas:

- I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;
- II - orientação, apoio e acompanhamento temporários;
- III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
- IV - inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016);
- V - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
- VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
- VII - acolhimento institucional (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009).

A equipe do NAMSEP é composta por técnicos, em sua maioria psicólogos e assistentes sociais, que atuam em três políticas setoriais que também compõe o Sistema Socioeducativo: Assistência Social, Educação e Saúde.

Esses profissionais têm um contato direto com o adolescente e suas famílias após a aplicação da decisão judicial, o que significa que o atendimento é feito, na maioria das vezes, logo após a audiência judicial. O adolescente, acompanhado ou não pelos responsáveis, está ainda em processo de entendimento de tudo que aconteceu, sobre o que significa o lugar onde está, a MSE

que lhe foi determinada, além de questionamentos sobre como seria aquele momento em diante e sobre os seus direitos e deveres nesse processo.

Essa escuta inicial que acontece no NAMSEP possibilita compreender mais a história de cada jovem para além do ato infracional. Nesse espaço, eles falam de suas vivências, inseguranças, das relações familiares e comunitárias. Falam também sobre o ato infracional que ensejou a apreensão e de todo o processo de encaminhamento e acompanhamento no CIA-BH até a finalização da audiência.

É exatamente neste encontro, entre técnico e adolescente/família, que é possível ouvir os diversos e cotidianos relatos de casos de violência institucional. Seja no bairro, durante a apreensão, em abordagens policiais, em unidades socioeducativas, em seu território ou no próprio CIA.

Os jovens relatam situações diversas, tais como invasão de domicílio, furtos de objetos, ameaças, tapas, asfixias, pedidos de propina, como dinheiro e armas, entre várias outras situações graves.

Ouvir esses tipos de relatos é quase uma prática diária no atendimento aos adolescentes e mesmo constatando que, ao que tudo indica, as violações por parte dos agentes públicos estão presentes no cotidiano dessas pessoas, ao serem indagados sobre quais são as atitudes tomadas frente a isso, a resposta desses jovens é quase que unânime: eles não procuram os órgãos responsáveis para efetivarem uma denúncia.

Diante desse impasse da prática da violência institucional e da ausência de denúncia, bem como diante da recorrência dos casos, surgiu pelos trabalhadores do NAMSEP, a ideia de criar um instrumento que permitisse o levantamento de dados que auxiliasse no esclarecimento dos motivos da não denúncia, além de tentar mapear também em quais contextos essas violências estariam ocorrendo.

3 O FORMULÁRIO DE VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL

A partir de tais constatações, foi desenvolvido então, em 2019, um formulário² com questões qualitativas e quantitativas para ser aplicado aos adolescentes durante os atendimentos no NAMSEP. Era um documento sigiloso e sucinto, que tinha como objetivo conferir materialidade aos relatos desses adolescentes. Ao ser construído,

² Item do Anexo A.

não havia ainda uma clareza do que fazer com os dados que seriam levantados, mas ainda assim havia o desejo de obter essas informações e, posteriormente, dar encaminhamentos, sobretudo considerando a proteção a esses jovens e suas famílias.

O primeiro formulário abordava as categorias idade, raça/cor, informações específicas sobre a violência sofrida, tais como data, horário, local, além da identificação sobre a cooperação policial que havia praticado a violência, tipo de violência sofrida e se havia uma reiteração dessa prática (ex: ameaça; perseguição policial), inclusive se essa situação era presente também com familiares do adolescente. Por fim, o documento contemplava questionamentos sobre os encaminhamentos realizados após a situação da violência informada, como denúncia aos órgãos competentes.

Esse formulário foi aplicado para vários adolescentes no NAMSEP durante o período de abril a novembro de 2019. À medida que ele foi sendo utilizado, os técnicos foram percebendo cada vez mais a importância de ter conhecimento sobre esses dados e a necessidade de expandir o uso do instrumental para os técnicos do Serviço das MSEs em Meio Aberto dos nove Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) de Belo Horizonte. Alguns pontos foram importantes na definição desse encaminhamento, como a compreensão de que as situações de violências institucionais relatadas pelos adolescentes poderiam continuar ocorrendo durante o cumprimento das medidas de LA e PSC e de que alguns adolescentes poderiam relatar ocorridos desta natureza somente após um vínculo mais bem estabelecido com o técnico de referência durante o cumprimento da MSE.

Dessa forma, com o auxílio da coordenação do NAMSEP e da coordenação metodológica das MSEs de Meio Aberto da PBH, o formulário foi apresentado também para os técnicos das regionais no final do ano de 2019.

Após um curto período, foi realizada uma consulta sobre a experiência da aplicação do formulário para os adolescentes acompanhados pelos Serviços. Algumas das pessoas consultadas fizeram sugestões de ajustes e aprimoramentos no documento, relatando sobre algumas dificuldades ao preenchê-lo, sobretudo, pois, mesmo sendo preservada a identidade do adolescente e de seus familiares no momento do preenchimento, muitos temiam repassar informações sobre as situações de violências vividas, especialmente considerando possíveis retaliações pelos agentes de segurança quando identificados, em seus territórios.

A partir do ano de 2020, com o advento da Pandemia da Covid-19, houve uma reconfiguração do trabalho do Serviço de MSEs e NAMSEP, o que prejudicou em grande parte o preenchimento do formulário durante esse período e consequentes análises. Assim, esse instrumento foi retomado no ano de 2021 por meio de discussões sobre o fenômeno da violência institucional junto às equipes, inclusive a partir de uma hipótese de aumento de sua recorrência nos territórios a partir da própria Pandemia.

Após seis meses de registros (agosto a dezembro de 2021), foi possível obter alguns dados importantes sobre o fenômeno da violência institucional aos adolescentes atendidos pelo NAMSEP e acompanhados pelo Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade.

A partir dessa nova fase de aplicação do instrumento, algumas alterações foram feitas tanto pelas equipes das MSEs, quanto por participantes da Comissão de Prevenção à Violência Institucional do Fórum Socioeducativo de Belo Horizonte, que é composta por atores que trabalham em diversos órgãos de proteção ao público em questão. Assim, a versão a ser utilizada durante todo ano de 2022 foi finalizada e apresentada às equipes técnicas dos Serviços.

O formulário, em sua última versão³, começou a ser utilizado pelas equipes das 09 regionais e do NAMSEP no mês de abril de 2022. A proposta foi aplicá-lo durante o período de um ano, e posteriormente a este tempo, iniciar uma cuidadosa análise dos dados juntamente com a universidade e outros atores implicados no processo.

4 PRIMEIRAS IMPRESSÕES E ANÁLISES

Após o período pré-estabelecido para a aplicação do formulário com a versão mais atualizada (abril de 2022 a abril de 2023) para os adolescentes atendidos pelas equipes das nove regionais e NAMSEP, foi possível verificar várias nuances neste processo, tanto em relação às situações de violências sofridas pelo público em foco, quanto nos vários atravessamentos dos técnicos responsáveis pelos acompanhamentos dos jovens.

No primeiro momento, parte da equipe responsável pela compilação dos

³ Item do Anexo B.

dados, teve a impressão de que o número de situações relatadas estava aquém do esperado. Isso porque, como já exposto aqui, faz parte do cotidiano de trabalho desses técnicos a escuta de inúmeras e reiteradas situações de violência sofridas pelos adolescentes, que em sua maioria são de regiões mais periféricas da cidade.

Um desses atravessamentos diz respeito ao fato de que durante o período de aplicação, em algumas reuniões de equipe para discussão desse processo, parte dos técnicos relataram algum receio (tanto deles próprios, quanto dos adolescentes) em registrar as situações de violação de direitos relatadas pelos adolescentes e jovens que pudessem de alguma forma levar à identificação da vítima.

Foi preciso então um trabalho de sensibilização e orientação às equipes sobre a necessidade do registro desses relatos, ainda que de forma incompleta, para que apresentassem as graves situações sofridas pelo público atendido. É fundamental ressaltar que esse instrumento pretende primordialmente o registro das informações colhidas nos atendimentos sobre as situações de violência institucional vivenciadas pelos adolescentes e jovens em seus territórios e na cidade. Sendo assim, o formulário não tem como função a notificação e/ou denúncia. Além disso, durante o acompanhamento realizado pelas equipes técnicas, todas as orientações e apoio no sentido das possíveis formas de denúncia são ofertadas ao atendido e familiares.

Compreendemos que o número abaixo de registros realizados se deve muito mais à delicadeza do assunto para os trabalhadores, para os adolescentes e seus familiares, do que de fato sua pouca ocorrência. Também não há como descartar o receio de possíveis retaliações, assim como a banalização e naturalização da violência institucional, em especial a violência policial, contra certos sujeitos, tais como os adolescentes em conflito com a lei. Afinal, dizemos aqui de um público muito específico e que, inclusive, aparece também como aquele que em sua maioria é alvo desse tipo de violência: jovens, do sexo masculino, pretos e pardos e residentes em territórios com presença de maiores vulnerabilidades e ocorrências de violações e violências. Ademais, é importante ressaltar o descrédito que há nas instituições públicas, em especial quando é esse jovem quem necessita da proteção.

Outro ponto importante observado nesse processo foi que, a partir da idealização e aplicação do formulário, várias discussões diretas e indiretas acerca do tema “violência institucional” foram suscitadas. Podemos citar como exemplo a própria Comissão de Prevenção a Violência Institucional, que ao longo dos anos entre 2021 e 2023 foi recebendo mais participantes de várias instituições de Belo Horizonte

interessados no assunto e levantando pontos cruciais à discussão desse fenômeno.

Identificamos em algumas dessas reuniões a necessidade de implementação de fluxos internos e externos ao CIA, na condução de casos identificados de violência institucional. Entendemos ser necessário haver um fluxo seguro e qualificado na escuta dos casos que emergem no próprio centro integrado, já que se trata de um local criado, em sua concepção, para zelar pelo cumprimento da lei e do combate às violações de direitos. No mesmocaminho, importa também esclarecer para os atores da rede de proteção à criança e ao adolescente os fluxos já existentes, bem como da necessidade de aprimoramento em relação a notificações, denúncias e desdobramentos após denúncias.

A temática se transformou ainda em um seminário que aconteceu em outubro de 2023 denominado: “1º Seminário sobre violência institucional e seus reflexos no atendimento socioeducativo”. O evento contou com várias autoridades e pensadores sobre essa temática que contribuíram com a discussão, além das equipes que compõe o Sistema Socioeducativo de Belo Horizonte e também de outras cidades do estado de Minas Gerais.

Em relação aos dados levantados pelo formulário entre 2022 e 2023, foi feita uma apresentação e devolutiva para os técnicos responsáveis pelo preenchimento, o que foi de grande importância para pensar em melhorias no instrumental, inclusive no sentido de sua formalização enquanto instrumento de trabalho para as equipes socioeducativas, e sobre a necessidade de debruçar em pontos fundamentais, como as diferentes definições de tipos de violências, raça/cor, gênero, entre outros.

Vale ressaltar ainda que os dados foram estudados pela equipe do Centro de Criminalidade e Segurança Pública (CRISP) da UFMG, que fez uma análise minuciosa das questões levantadas desde o período do formulário em 2019 até abril de 2023. Esses dados serão apresentados a seguir.

Os dados que seriam analisados pela equipe do CRISP a princípio seriam somente os levantados no período de abril de 2022 a abril de 2023, já que o formulário aplicado foi o que passou por modificações, melhorias e sugestões de atores da rede socioassistencial. No entanto, como o NAMSEP já havia aplicado o instrumento em sua primeira versão aos adolescentes no ano de 2019 e que tanto o NAMSEP como as equipes dos CREAS/BH também produziram dados em 2021, essas referências também foram encaminhadas para análise entendendo que, mesmo que questionados de forma mais precária, também geraria importantes informações.

Será possível perceber, portanto, que em algumas tabelas haverá dados do ano de 2019, além do período entre 2021 e 2023.

Importante frisar que os dados colhidos em 2019 dizem respeito somente ao que o NAMSEP colheu em alguns meses de aplicação. Os dados registrados à época pelas 09 regionais não foram objeto de análise, já que, como dito anteriormente, o período foi bem curto e por ter se tratado de um registro experimental, além do fato de que as equipes trouxeram questionamentos sobre o instrumental, que posteriormente culminou em reformulações.

5 APRESENTAÇÃO DOS DADOS PROVENIENTES DA APLICAÇÃO DO FORMULÁRIO SOBRE VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL

5.1 Dados sociodemográficos

1) QUANTIDADE DE REGISTROS POR ANO

Ano	Quantidade de registros por ano
2019	39
2021	17
2022	10
2023	44
Total Geral	110 (39 somente preenchidos pelo NAMSEP em 2019 e 71 preenchidos pelo NAMSEP + CREAS de 2021 a 2023)

Fonte: NAMSEP (2019) e NAMSEP e MSEs em Meio Aberto (2021-2023).

2) IDADE DOS DENUNCIANTES

Ano	Idade dos adolescentes denunciante							Total Geral
	13 anos	14 anos	15 anos	16 anos	17 anos	18 anos	N/R	
2019	1	2	3	9	6	11	7	39
2021 a 2023	0	1	5	11	20	25	8	71
Total Geral	1	3	8	20	26	37	15	110

Fonte: NAMSEP (2019) e NAMSEP e MSEs em Meio Aberto (2021-2023).

3) RAÇA/ETNIA DOS DENUNCIANTES

Ano	Raça/Etnia dos adolescentes denunciante				
	Branco	Pardo	Preto	N/R	Total Geral
2019	4	11	16	8	39
2021 a 2023	9	32	25	5	71
Total Geral	13	43	41	13	110

Fonte: NAMSEP (2019) e NAMSEP e MSEs em Meio Aberto (2021-2023).

4) SEXO DOS ADOLESCENTES/JOVENS DENUNCIANTES

Ano	Sexo dos adolescentes denunciante			
	Feminino	Masculino	N/R	Total Geral
2021 a 2023	6	64	1	71

Fonte: NAMSEP (2019) e NAMSEP e MSEs em Meio Aberto (2021-2023).

O formulário de 2019 não continha o campo “sexo”.

5) ORIENTAÇÃO SEXUAL DOS ADOLESCENTES/JOVENS DENUNCIANTES

Ano	Orientação Sexual dos adolescentes denunciante			
	Heterossexual	Homossexual	N/R	Total Geral
2021 a 2023	48	1	22	71

Fonte: NAMSEP (2019) e NAMSEP e MSEs em Meio Aberto (2021-2023).

O formulário de 2019 não continha o campo “orientação sexual”.

6) IDENTIDADE DE GÊNERO DOS ADOLESCENTES/JOVENS DENUNCIANTES

Ano	Identidade de Gênero dos adolescentes denunciante			
	Homem Cis	Mulher Cis	N/R	Total Geral
2021 a 2023	55	4	12	71

Fonte: NAMSEP (2019) e NAMSEP e MSEs em Meio Aberto (2021-2023).

O formulário de 2019 não continha o campo “identidade de gênero”.

5.2 Dados sobre as violências institucionais

7) ARTIGO/ATO INFRAACIONAL DO ADOLESCENTE/JOVEM DENUNCIANTE

Ano	Artigo/ato infracional do adolescente				
	Art. 157 (roubo)	Art. 33 (tráfico de drogas)	N/R	Outros	Total Geral
2019	5	18	12	4	39
2021 a 2023	4	65	1	4	74
Total Geral	9	83	13	8	113

Fonte: NAMSEP (2019) e NAMSEP e MSEs em Meio Aberto (2021-2023).

Apesar do número de registros somar 71 entre 2021 a 2023, o número de atos infracionais soma 74, já que um mesmo adolescente pode ter sido apreendido por mais de um ato infracional na mesma abordagem.

8) PERÍODO DA OCORRÊNCIA DA SUPOSTA VIOLÊNCIA

Ano	Período de ocorrência da suposta violência			
	Dia	N/R	Noite	Total Geral
2019	9	7	23	39
2021 a 2023	26	20	25	71
Total Geral	35	27	48	110

Fonte: NAMSEP (2019) e NAMSEP e MSEs em Meio Aberto (2021-2023).

9) CONTEXTO DA OCORRÊNCIA DA SUPOSTA VIOLÊNCIA

Ano	Contexto de ocorrência da suposta violência					
	Abordagem policial	Apreensão por ato infracional	Cumprimento de MSE	Invasão domiciliar	N/R	Total Geral
2021 a 2023	44	19	3	4	1	71

Fonte: NAMSEP (2019) e NAMSEP e MSEs em Meio Aberto (2021-2023).

O formulário de 2019 não continha o campo “contexto da ocorrência da suposta violência”.

10) INSTITUIÇÃO SUPOSTAMENTE VIOLADORA

Ano	Instituição supostamente violadora						Total Geral
	PM/ROTAM	N/R	OUTROS	PM	PM/GEPAR	PM/TÁTICO MÓVEL	
2019	9	3	1	8	3	15	39
2021 a 2023	28	5	8	4	9	17	71
Total Geral	37	8	9	12	12	32	110

Fonte: NAMSEP (2019) e NAMSEP e MSEs em Meio Aberto (2021-2023).

Em relação ao tipo de violência supostamente praticada foi importante separar as tabelas de 2019 com o restante dos anos, pois apesar de conter informações

semelhantes, o formulário mais atual traz como opções de marcação direta outros tipos de violência como sexual e tortura. No formulário de 2019 havia somente física, psicológica, patrimonial e também a opção “outras”.

Na compilação dos dados de 2019, verificamos que as situações descritas abaixo deveriam ainda assim ter um lugar de destaque, já que são informações que também evidenciam práticas de violações graves.

11) TIPO DE VIOLÊNCIA SUPOSTAMENTE PRATICADA

	Qual tipo de violência foi supostamente praticada?				
	N/R	Física	Psicológica	Patrimonial	Total
2019	10	29	14	3	56

Fonte: NAMSEP (2019).

	Qual tipo de violência foi supostamente praticada?						
	Física	Psicológica	Patrimonial	Étnico Racial	Sexual	Tortura	Total Geral
2021 a 2023	54	45	15	4	1	1	120

Fonte: NAMSEP e MSEs em Meio Aberto (2021-2023).

Cabe também uma observação em relação aos dados referentes ao tipo de violência supostamente praticada. Mesmo somando 39 registros em 2019 e 71 registros entre 2021 a 2023, o número final levantado através dos relatos dos adolescentes foi superior a este número. Isso se deu, pois, conforme as respostas colhidas, um mesmo adolescente sofreu mais de um tipo de violência na mesma abordagem, como, por exemplo, violência física e psicológica. Dessa forma, a soma desses tipos de violência ultrapassa o número de adolescentes entrevistados.

Alguns atos de violência supostamente praticados pelos agentes de segurança citados pelos adolescentes foram: retenção de bens, abuso/ assédio sexual, intimidações verbais, ameaça, golpe, imobilização, espancamento, entre outros.

12) LOCAL DE OCORRÊNCIA DA SUPOSTA VIOLÊNCIA

Ano	Qual o local de ocorrência da suposta violência?					Total Geral
	Via pública	Domicílio	Viatura policial	Outros	N/S	
2021 a 2023	55	19	6	5	1	86

Fonte: NAMSEP e MSEs em Meio Aberto (2021-2023).

O formulário de 2019 não continha o campo “Qual local de ocorrência da suposta violência”.

O número final contido nessa tabela ultrapassa novamente os 71 registros, já que o mesmo adolescente pode ter sofrido violências em mais de um local.

13) REITERAÇÃO DA VIOLÊNCIA

Ano	A violência foi reiterada?			
	Sim	Não	N/R	Total Geral
2019	17	2	20	39
2021 a 2023	48	21	2	44
Total Geral	65	23	2	110

Fonte: NAMSEP (2019) e NAMSEP e MSEs em Meio Aberto (2021-2023).

14) ATENDIMENTO MÉDICO E REGISTRO PÓS-VIOLÊNCIA

Ano	Foi necessário atendimento médico após a supostaviolência?			
	Não	Sim	N/R	Total Geral
2021 a 2023	53	17	1	71

Fonte: NAMSEP e MSEs em Meio Aberto (2021-2023).

15) REGISTRO DA SUPOSTA VIOLÊNCIA

Ano	Foi realizado registro da suposta violência?			
	N/R	Sim	Não	Total Geral
2021 a 2023	60	6	5	71

Fonte: NAMSEP e MSEs em Meio Aberto (2021-2023).

O formulário de 2019 não continha o campo “atendimento médico e registro pós-violência”.

16) MOTIVO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DENÚNCIA FORMAL

Ano	Em caso negativo, por que não se registrou a supostaviolência?						Total Geral
	N/R	Insegurança	Descrédito em Instituições	Ameaça	N/A	Outro	
2021 a 2023	47	13	5	2	2	2	71

Fonte: NAMSEP e MSEs em Meio Aberto (2021-2023).

No formulário de 2019, o campo referente a esta questão aparecia como

aberto, portanto não há dados quantitativos referentes a esse campo.

6 RESULTADOS

Houve um aumento significativo de casos incluídos no formulário no ano de 2023 em relação aos anos anteriores. Uma hipótese é que isso se deu devido às orientações às equipes técnicas que executam o Serviço de MSEs em Meio Aberto de Belo Horizonte sobre a importância do preenchimento deste instrumental. Em anos anteriores ainda predominava a insegurança de registrar essas situações já que poderiam significar a exposição de técnicos, adolescentes e seus familiares. As orientações visaram também esclarecer sobre o fato de o formulário ser sigiloso e de difícil identificação tanto do adolescente, quanto do trabalhador que o preencheu, já que possui a não obrigatoriedade do preenchimento em quaisquer dos quesitos e que é de natureza, em sua maior parte, quantitativa. Além disso, foi ressaltado que se trata de instrumental com finalidade de registro e não de denúncia formal.

Em relação ao perfil etário dos adolescentes e jovens que mais figuram nos registros colhidos pelo formulário, há um predomínio de adolescentes de 16, 17 e 18 anos. No relatório do CIA do ano de 2022, o último publicado até então, a faixa etária predominante entre adolescentes e jovens apreendidos por atos infracionais também é de 16 e 17 anos.

Em relação aos dados autodeclaratórios referentes a raça/cor, a maior porcentagem de adolescentes foi identificada como pretos e pardos. O levantamento desse dado fomentou também uma discussão entre as equipes sobre a necessidade e importância de registro do campo raça/cor no SIGPS (Sistema de Informação e Gestão das Políticas Sociais). Nesse sistema, que é utilizado pelos trabalhadores do SUAS BH, o campo raça/cor muitas das vezes é pouco utilizado nos registros, sendo por vezes ignorado.

Os técnicos relataram dificuldade em abordar a temática raça/cor com os adolescentes e familiares durante o acompanhamento, seja por não saber como introduzi-la, seja por esquecimento, entre outros. Dessa forma, o racismo institucional que permeia o cotidiano desses jovens e trabalhadores, estará empautado no ano de 2024, entendendo a importância do debate e sobre o levantamento desses dados de forma contínua.

Um importante marcador revelado pela análise dos dados do Formulário diz

respeito à questão de gênero, já que há uma predominância de adolescentes do sexo masculino. Em todos os anos, essa informação é reiterada no relatório do CIA e isso também foi pauta entre as discussões na Comissão de Prevenção a Violência Institucional. Há inclusive a pretensão de anexar um material sobre essa temática no relatório anual do CIA. Indagações sobre como os jovens vivenciam os diferentes tipos de masculinidades, como elas se apresentam diante da sociedade e como essas diversas vivências podem ter relações com atos infracionais poderão ser foco de análise dos membros dessa Comissão a partir dos dados colhidos pelo Formulário.

Em relação aos campos de orientação sexual e de identidade de gênero, que são autodeclaratórios, bem como o quesito raça/cor, é comum que essas informações sejam ignoradas pelos técnicos no momento do preenchimento do formulário. Dessa forma, é também uma categoria que merece mais discussões junto às equipes técnicas. Grande parte dos jovens se declarou heterossexual e homem cisgênero.

Sobre o campo ato infracional, o tráfico de drogas aparece como a infração mais cometida entre os adolescentes atendidos pelas medidas socioeducativas de meio aberto, informação corroborada pelo Relatório Estatístico do CIA-BH 2022. Esses dados indicam que os adolescentes envolvidos nessa prática infracional estão muito expostos a esse conflito por vezes violento com as forças de segurança pública, com o destaque à polícia militar, que representa a instituição que mais comete situações de violência informadas pelos adolescentes e seus familiares no formulário.

O envolvimento com a venda ilícita de entorpecentes, como já sabido, expõe esses jovens a diversas situações de risco, seja por “guerras” entre diferentes facções, seja por dificuldade de circulação em determinados territórios, ou pelo embate com a própria polícia que, a partir da análise dos dados colhidos, possuem respostas violentas frente a esse fenômeno.

Segundo os adolescentes, os atos violentos praticados pelos agentes ocorrem, em sua maioria, durante a noite. No entanto, o número de casos de violência durante o dia também é alto. Essa informação pode contrariar suposições de que a polícia, em especial a polícia militar, age de maneira mais “discreta” quando comete alguma violação de direitos humanos. Segundo alguns relatos, a violência pode ocorrer a luz do dia e em vias públicas.

Os dados mostram ainda que há uma ocorrência maior de situações de violência de policiais contra os adolescentes durante as abordagens. Isso sugere que o adolescente não necessariamente estaria praticando um ato infracional, como em

situação de flagrante, para sofrer tais violências, o que também não seria justificativa razoável para tal prática.

Os grupamentos da Polícia Militar que mais apareceram nos relatos dos jovens em relação à prática de atos violentos e violadores foram Rotam e Tático móvel. Com esse dado, entendemos a importância da aproximação com essa instituição de segurança pública nos espaços de discussão dessa temática, já que ela surge de uma forma importante nos relatos. Ainda hoje, não há nenhum integrante da PM na Comissão de Prevenção a Violência Institucional, apesar de esforços serem feitos para promover a aproximação com a instituição e fomentar a participação de seus representantes nessa Comissão. Há também um entendimento quanto a delicadeza dessa aproximação, já que, como visto, a PM é a instituição mais citada pelos jovens e pensar formas de discutir o assunto sem expor os adolescentes é primordial.

Há uma predominância de ocorrências em que há violência física, seguida pela psicológica e patrimonial. Há nos formulários relatos de agressões físicas como socos, tapas, afogamentos, uso de arma de fogo como ameaça e também uso de outros artefatos, como vara de mamona, tambor de água, etc.

Em alguns materiais consultados durante a confecção do formulário, em especial a “Ficha Socioassistencial sobre violências”, formulário criado e pela FASC - Fundação de Assistência Social e Cidadania, vinculada à Prefeitura Municipal de Porto Alegre⁴, a tortura aparece como um tipo específico de violência, tendo para ela um campo exclusivo. Nesse caso, a tortura iria compor um tipo a mais de violência, para além da física, psicológica, patrimonial etc. Não foi o caso do formulário em questão utilizado pela PBH, mas é possível que essa separação auxilie na obtenção de apontamentos mais evidentes sobre a prática de tortura. Para definir crimes de tortura, foi criada a lei 9.455 de 07 de abril de 1997. Ela destrincha o que configura tal prática, conforme a seguir:

Art. 1º Constitui crime de tortura:

I - constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental:

- a) com o fim de obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa;
- b) para provocar ação ou omissão de natureza criminosa;
- c) em razão de discriminação racial ou religiosa;

II - submeter alguém, sob sua guarda, poder ou autoridade, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental, como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo (BRASIL, 1997).

⁴ Item do Anexo C.

Dessa forma, uma das intenções de trabalhar constantemente em reformulações necessárias do formulário é também o tornar mais acessível coma complementação de informações e definições de tipos possíveis de violência para a obtenção de dados cada vez mais claros e completos.

Grande parte dos relatos informa que as vias públicas são espaços de maior incidência das supostas violações. Além dos números evidenciam isso, houve também relatos de locais já conhecidos em certas comunidades onde os agentes públicos utilizam para a práticas violentas, como becos, vielas, linhas de trem, etc.. Além disso, o número de ocorrências nos domicílios também chama atenção. É comum ouvir desses jovens sobre invasões, abordagens feitas em casa sem nenhum tipo de mandado, furtos e até depredações. Muitos desses casos, também segundo os dados colhidos, acontecem reiteradamente.

Foi indagado também aos adolescentes a necessidade de atendimento médico pós-agressão, mas em poucos casos a resposta foi positiva. No entanto, aqui, não é possível afirmar se de fato não houve essa necessidade ou se não encaminhar ao serviço médico pode configurar mais uma violação por parte dos agentes públicos.

Para finalizar, em relação a não realização de denúncias após casos de violência institucional, sobretudo policial, a insegurança apareceu como resposta recorrente no formulário. É muito comum ouvir deste público sobre o temor em retornar para casa após a denúncia e ter que lidar com o policial no território onde mora. Em geral, o adolescente e sua família, sentem que não terão apoio e segurança após a formalização da denúncia sobre a suposta violência e por isso, muitas vezes, esse dado fica como inexistente, dificultando intervenções. A insegurança em relação ao não sigilo das informações também é constante, já que para alguns usuários, dar certos detalhes sobre o tipo de violência, onde e quando, poderiam dar pistas sobre quem é o denunciante e assim sofrer mais violências por retaliações.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda essa experiência mostrou que a temática da violência institucional é compreendida como muito importante pelos atores da rede da socioeducação. Muitos a entendem como urgente, sensível e com uma imensa necessidade de ser combatida. No entanto, o que se apresenta também é que se trata de um assunto de

difícil compreensão, não só pela escassez de denúncias e materialidade dos dados, mas pelo desconhecimento do que ocorre posteriormente à chegada dos casos nos órgãos de denúncia e pelo receio do que possa ocorrer posterior à formalização.

Como já relatado, o receio não é somente das vítimas e seus familiares, mas também dos profissionais que os acompanham, sobretudo devido às vulnerabilidades e violências no cotidiano do público em questão.

O que fazer então diante dos graves relatos colhidos na escuta desses adolescentes, entendendo no lugar de técnicos, a fragilidade social em que vivem e também a complexidade da temática?

Por isso, é tão importante cada vez mais compreender os fluxos de denúncias e pós-denúncias; compreender os caminhos dos processos que se tornam de conhecimento dos órgãos existentes para esse fim e suas repercussões aos agentes violadores, assim como da proteção esperada às vítimas.

A proposta para o ano de 2024 é debruçar novamente sobre o formulário para então ser possível mudar o que já percebemos com a prática, que poderia funcionar melhor de outra forma. Mudanças em algumas perguntas e também adição de outras. Vimos ainda que será importante anexar ao formulário algumas explicações sobre os conceitos dos diferentes tipos de violência. Isso certamente auxiliará em um preenchimento mais assertivo.

É fundamental que o aprimoramento do instrumental vise também a sua institucionalidade enquanto processo de trabalho das equipes que atuam no acompanhamento de adolescentes e jovens autores de atos infracionais no âmbito do Serviço de MSES em Meio aberto de Belo Horizonte.

Há ainda, também para 2024, a pretensão de discutir e publicizar, na medida do possível, esses dados com órgãos do CIA, Ministério Público de Direitos Humanos e com a própria Polícia Militar. Afinal, é importante compreender que por mais que falar de violações supostamente cometidas por policiais com representantes da própria instituição possa demandar alguns cuidados, é necessário e urgente esse diálogo. Não é possível que a discussão se estabeleça somente com alguns órgãos deixando de fora representantes dos agentes públicos mais citados pelos jovens nessa pesquisa.

A partir do relato dessa experiência que tem sido realizada no município de Belo Horizonte e dos desdobramentos que já foram mencionados, uma das intenções também é de que possa haver mudanças concretas nas políticas públicas que

compõe o Sistema Socioeducativo e que essas possam assegurar a proteção dos jovens acompanhados.

Uma vez que o fenômeno da violência institucional é pautado, é possível não apenas fomentar os seus registros, mas também trabalhar no combate a sua ocorrência.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 2016. 496 p. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf. Acesso em: 12 jun. 2023.

BRASIL. **Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm. Acesso em: 13 jun. 2023.

BRASIL. **Lei Nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012**. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), que regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm. Acesso em: 13 jun. 2023.

BRASIL. **Lei Nº 14.321, de 31 de março de 2022**. Tipifica o crime de violência institucional. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2022/lei-14321-31-marco-2022-792442-publicacaooriginal-164859-pl.html#:~:text=Altera%20a%20Lei%20n%C2%BA%2013.869,o%20crime%20de%20viol%C3%Aancia%20institucional>.

Editora Conceitos.com (maio., 2018). **Conceito de Violência Institucional**. Disponível em: <https://conceitos.com/violencia-institucional/>. São Paulo, Brasil. Acesso em: 14 jun. 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. (2020). **CIA-BH**. Disponível em: www.seguranca.mg.gov.br/socioeducativo/cia-bh. Acesso em: 13 jun. 2023.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (2023). **Relatório Estatístico 2022 Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autorde Ato Infracional (CIA-BH)**. Disponível em: www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/institucional/infancia-e-juventude/#!. Acesso em: 13 jun. 2023.

ANEXO A – Formulário criado pelo NAMSEP em 2019 em sua primeira versão

- SIGPS: _____
- Idade: _____
- Raça/ cor: _____
- Artigo (ato infracional): _____
- Data do atendimento: _____
- Data da violência relatada: _____
- Horário da violência sofrida: _____
- Regional e bairro: _____
- Qual setor da polícia cometeu a violência? (ex: Rotam, Gepar, Tático móvel, etc)

- Já aconteceram ameaças/ violência antes? _____

- Qual tipo de violência sofrida?

Física

Psicológica

Ameaça de morte

Outras _____

Algum membro da família também já sofreu ameaça/violência? _____

- O adolescente tem conhecimento de onde recorrer em casos de violência policial?

- O adolescente/ família já fez ou pretende fazer alguma denúncia em algum órgão?

Se sim, qual órgão e desdobramentos? Se não, por qual motivo?

Relato:

**ANEXO B – Formulário atualmente utilizado pelas equipes do NAMSEP e dos
CREAS das 09 regionais de Belo Horizonte**

Formulário sobre violência institucional praticada contra usuário atendido pelo Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento à Medida Socioeducativa em Meio Aberto – Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade de Belo Horizonte

1) DATA DO ATENDIMENTO: _____ (Exemplo: 7 de janeiro de 2019)

2) LOCAL DO PREENCHIMENTO: SERVIÇO/REGIONAL _____

3) IDADE: _____

4) RAÇA/COR:

AMARELA

BRANCA

PARDA

PRETA

INDÍGENA

OUTRO

5) SEXO:

FEMININO

MASCULINO

OUTRO

6) ORIENTAÇÃO SEXUAL:

HETEROSSEXUAL

HOMOSSEXUAL

BISSEXUAL

ASSEXUAL

Outro

7) IDENTIDADE DE GÊNERO:

- HOMEM CIS
- MULHER CIS
- HOMEM TRANS
- MULHER TRANS
- NÃO BINÁRIO
- OUTRO

8) ARTIGO/ATO INFRACIONAL: _____

9) DATA DA VIOLÊNCIA RELATADA: _____ (Exemplo: 7 de janeiro de 2019)

10) HORÁRIO DA VIOLÊNCIA RELATADA: _____ (Exemplo: 08h30)

11) CONTEXTO:

- ABORDAGEM POLICIAL
- APREENSÃO POR ATO INFRACIONAL
- DURANTE A CONDUÇÃO AO CIA – BH
- OUTRO

12) QUANDO SOFREU A VIOLÊNCIA, QUAL ERA A SITUAÇÃO?:

- DURANTE O CUMPRIMENTO DA MSE
- EGRESSO DA MSE
- ABORDAGEM EM OUTRA SITUAÇÃO
- OUTRO

13) QUAL AGENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA COMETEU A VIOLÊNCIA?:

- POLÍCIA MILITAR – ROTAM
- POLÍCIA MILITAR – GEPAR
- POLÍCIA MILITAR – TÁTICO MÓVEL
- POLÍCIA MILITAR – DESCONHECIDO O GRUPAMENTO
- POLÍCIA CIVIL
- AGENTE SOCIOEDUCATIVO
- GUARDA MUNICIPAL

OUTRO AGENTE

OUTRO

14) VIOLÊNCIA REITERADA?:

SIM

NÃO

PERSEGUIÇÃO POLICIAL

OUTRO

15) TIPO DE VIOLÊNCIA:

FÍSICA

PSICOLÓGICA

SEXUAL

ECONÔMICA / PATRIMONIAL

HOMOFOBIA/DE GÊNERO

ÉTNICO-RACIAL

MORALSOCIAL

OUTRO

16) ALGUM MEMBRO DA FAMÍLIA TAMBÉM JÁ SOFREUAMEAÇA/VIOLÊNCIA?:

SIM

NÃO

OUTRO

17) SE A RESPOSTA ANTERIOR FOI "SIM", QUAL(IS) TIPO(S) DEVIOLÊNCIA(S)
OCORRIDA(S)?:

FÍSICA

PSICOLÓGICA

SEXUAL

ECONÔMICA/PATRIMONIAL

HOMOFOBIA/DE GÊNERO

ÉTNICO-RACIAL

MORALSOCIAL

OUTRO

18) IDENTIFICAÇÃO OU APELIDO DO AGENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA:

19) QUAL(IS) O(S) ATO(S) DE VIOLÊNCIA?:

- GOLPE/FERIMENTO
- IMOBILIZAÇÃO/SUFOCAMENTO
- AMEAÇA/HUMILHAÇÃO/INTIMIDAÇÃO
- CHANTAGEM/CALÚNIA
- ABUSO/ESTUPRO/ASSÉDIO
- RETENÇÃO DE BENS OU CAPITAL/ROUBO/FURTO
- DISCRIMINAÇÃO/SEGREGAÇÃO/INTOLERÂNCIA
- OUTRO

20) FOI UTILIZADO ALGUM ARTEFATO NO CASO DE VIOLÊNCIA FÍSICA?: _____

21) FOI NECESSÁRIO ATENDIMENTO MÉDICO APÓS A VIOLÊNCIA? (EXEMPLO:
ENCAMINHAMENTO AO IML):

- SIM
- NÃO
- OUTRO

22) LOCAL DA VIOLÊNCIA:

- VIA PÚBLICA
- DOMICÍLIO
- VIATURA POLICIAL
- DELEGACIA
- OUTRO

23) REGIONAL:

- OESTE/LESTE
- CENTRO-SUL
- BARREIRO
- NORDESTE
- NOROESTE

VENDA NOVA

PAMPULHA

NORTE

OUTRO

24) BAIRRO: _____

25) PONTO DE REFERÊNCIA NO TERRITÓRIO (caso tenha): _____

26) FOI REALIZADO REGISTRO DA VIOLÊNCIA? SE SIM, ONDE:

REALIZAÇÃO DE B.O.

DEFENSORIA PÚBLICA

CONSELHO TUTELAR

SERVIÇO DE SAÚDE

MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA

OUTRO

27) SE NÃO FOI REALIZADO REGISTRO DA VIOLÊNCIA, POR QUÊ?:

AMEAÇA INSEGURANÇA

DESCRÉDITO EM INSTITUIÇÕES

OUTRO

28) RELATO:

**ANEXO C – Ficha assistencial utilizada pela Fundação de Assistência Social e
Cidadania da Prefeitura de Porto Alegre**



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre
FASC - Fundação de Assistência Social e Cidadania**

FICHA SOCIOASSISTENCIAL SOBRE VIOLÊNCIAS

9. DATA PREENCHIMENTO: _____

LOCAL PREENCHIMENTO: () FASC () FASE ()

JUDICIÁRIO () Sofreu a violência, mas não
aderiu ao preenchimento

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

NOME: _____ (somente letra inicial) IDADE: _____ SEXO: () M () F

COR: () AMARELA () BRANCA () ÍNDIGENA () PRETA () PARDA

ORIENTAÇÃO SEXUAL: () HETEROSSEXUAL () HOMOSSEXUAL () BISSEXUAL () ASSEXUAL () OUTRO/A

IDENTIDADE DE GÊNERO: () HOMEM CIS () MULHER CIS () HOMEM TRANS () MULHER TRANS () OUTRO/A

VIOLÊNCIA POLICIAL:

() Brigada Militar () Força Nacional () Polícia Civil
() Guarda Municipal / ROMU () Exército () Não Identificado

VIOLÊNCIA REITERADA? () SIM () NÃO () PERSEGUIÇÃO POLICIAL

TIPO DE VIOLÊNCIA:

() FÍSICA () PSICOLÓGICA/MORAL () SEXUAL () PATRIMONIAL () HOMOFOBIA /
DE GÊNERO () TORTURA () ÉTNICO-RACIAL

QUAL O MEIO DE AGRESSÃO? () ARMA DE FOGO () ENFORCAMENTO
() OBJ. PÉRFURO-CORTANTE () OBJ. CONTUNDENTE () ENVENENAMENTO/INTOXICAÇÃO
() SUBSTÂNCIA/OBJ. QUENTE () SUFOCAMENTO () FORÇA CORPORAL/ESPANCAMENTO
() AFOGAMENTO () FOTO S/ AUTORIZAÇÃO () ARMAS DE MENOR
LETALIDADE

CAMPO	DESCRIÇÃO
DATA PREENCHIMENTO	Colocar a data do dia em que a Ficha está sendo preenchida pelo trabalhador.
() Sofreu a violência, mas não aderiu.....	Assinalar, com “X” essa opção, caso o/a adolescente relate ter sofrido violência policial, mas não deseja fornecer maiores informações nem preencher os demais itens dessa Ficha.
NOME	Colocar somente a primeira letra do nome, para não ser possível identificar o/a adolescente
IDADE	Colocar a idade do/a adolescente no dia em que sofreu a violência
SEXO	Assinalar com “X” uma das opções: M – Masculino F – Feminino
COR	Assinalar com “X” a opção referente ao/a adolescente que sofreu a violência. A raça negra engloba as cores “preta” e “parda”. Portanto, se o/a jovem descrever-se como negro/a, deve ser assinalada a opção “preta” ou “parda”.
ORIENTAÇÃO SEXUAL	Assinalar com “X” a opção que corresponde, conforme segue: Heterossexual: pessoa que se atrai afetivo-sexualmente por pessoas de gênero diferente daquele com o qual se identifica. Homossexual (gays/lésbicas): pessoa que se atrai afetivo-sexualmente por pessoas de gênero igual àquele com o qual se identifica. Bissexual: pessoa que se atrai afetivo-sexualmente por pessoas de qualquer gênero. Assexual: pessoa que não sente atração sexual. Outro/a: outra orientação sexual diferente das listadas anteriormente.
Identidade de gênero	Cisgênero: É a pessoa que se identifica com o sexo biológico designado no momento de seu nascimento. Transgênero: São pessoas que têm uma identidade de gênero que difere do típico do seu sexo atribuído ao nascer. Outro/a: outra orientação sexual diferente das listadas anteriormente.
Violência policial	Assinalar com “X” a opção que corresponde à instituição que provocou a violência contra o/a jovem.
Violência reiterada	Assinalar a opção “sim” caso o/a jovem já tenha sofrido violência policial mais de uma vez. Assinalar a opção “não” se a violência policial ocorreu somente uma vez.

AMEAÇA

QUAL? _____

LOCAL DE VIOLÊNCIA:

VIA PÚBLICA

DOMICÍLIO

VIATURA POLICIAL

DELEGACIA

OUTRO: _____

CONTEXTO:

EGRESSO MSE

DURANTE CUMPRIMENTO MSE

ABORDAGEM POLICIAL

OUTRO

APREENSÃO POR ATO INFRACIONAL

ANTES EXAME CORPO DE DELITO

DEPOIS EXAME CORPO DE DELITO

BAIRRO: _____

FOI REALIZADO REGISTRO DA VIOLÊNCIA? SIM

ONDE?

DEFENSORIA PÚBLICA (CENTRO DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS – Avenida Siqueira Campos, 731 – 3225-5947)

CONSELHO TUTELAR

ATENDIMENTO EM SAÚDE

REALIZAÇÃO DE B.O.

OUTRO: _____ NÃO. POR QUÊ?

AMEAÇA

INSEGURANÇA

DESCRÉDITO EM INSTITUIÇÕES

OUTRO: _____

MANUAL DE PREENCHIMENTO DA FICHA

	<p>Assinalar a opção “perseguição policial” se a violência ocorreu mais de uma vez e se caracteriza como perseguição segundo relato do/a jovem.</p>
<p>Tipo de violência</p>	<p>Pode ser assinalado mais de um tipo de violência.</p> <p>Física: atos violentos, nos quais se recorreu à força física intencionalmente, não acidental, visando ferir, lesar, provocar dor e sofrimento ou destruir a pessoa, deixando, ou não, marcas evidentes no seu corpo. Exemplos: tapas, beliscões, chutes, torções, empurrões, arremesso de objetos, estrangulamentos, queimaduras, perfurações, mutilações, entre outras. A violência física também ocorre nos casos de ferimento por arma de fogo ou ferimentos por arma branca.</p> <p>Psicológica/Moral: toda forma de rejeição, depreciação, discriminação, desrespeito, cobrança exagerada e punições humilhantes. É toda ação que coloque em risco ou cause dano à autoestima, à identidade ou ao desenvolvimento da pessoa.</p> <p>Sexual: qualquer ação na qual uma pessoa, valendo-se da sua posição de poder e usando força física, coerção, intimidação ou influência psicológica, com uso ou não de armas ou drogas, obriga outra pessoa, de qualquer sexo e idade, a ter, presenciar ou participar de alguma maneira de interações sexuais, ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, com fins de lucro, vingança ou outra intenção. Envolve situações de estupro, assédio sexual, jogos sexuais e práticas eróticas não consentidas, impostas, pornografia infantil, pedofilia, voyeurismo; manuseio, penetração oral, anal ou genital, com o órgão sexual ou objetos, forçadamente, masturbação, linguagem erótica e interações sexuais de qualquer tipo.</p> <p>Homofobia / de gênero: violência motivada e praticada em razão da orientação sexual ou da identidade de gênero presumida da vítima. A homofobia pode ser definida como a aversão irracional aos homossexuais e a todos que manifestem orientação sexual ou identidade de gênero diferente dos padrões heteronormativos.</p> <p>Étnico-racial: discriminação e violência contra determinados grupos em razão da cor da pele, raça e traços físicos. É toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em</p>

	<p>raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objeto anular ou restringir o reconhecimento, o gozo ou o exercício, em igualdade de condições, de direitos e liberdade fundamentais, em quaisquer campos da vida pública ou privada.</p> <p>Patrimonial: qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades. Exemplos: roubo de celular ou dinheiro, destruição da carteira de identidade, entre outros.</p> <p>Tortura: é o ato de constranger alguém com emprego de força ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental com fins de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa; - Provocar ação ou omissão de natureza criminosa; - Em razão de discriminação racial ou religiosa. <p>Também pode ser o ato de submeter alguém, sob sua guarda, poder ou autoridade, com emprego de força ou grave ameaça, provocando intenso sofrimento físico ou mental, como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo.</p>
Qual o meio de agressão?	<p>Pode ser assinalado mais de um meio de agressão:</p> <p>Arma de fogo: inclui revólver, espingarda, carabina, metralhadora e outros.</p> <p>Enforcamento: inclui estrangulamento, esganadura, "gravata" e outros.</p> <p>Ameaça: inclui gritos, palavrões, xingamentos, pressão psicológica e outras formas, em interlocução direta, por telefone, cartas, internet etc.</p> <p>Objeto perfuro-cortante: inclui arma branca (faca, canivete, peixeira, facão, navalha, estilete, lâmina), caco de vidro, chave de fenda, prego e outros.</p> <p>Objeto contundente: inclui pau, cassetete, barra de ferro e outros.</p> <p>Envenenamento/intoxicação: inclui exposição/ingestão/inalação de produtos químicos, plantas tóxicas, medicamentos etc.</p>

	<p>Substância/objeto quente: inclui queimaduras por fogo, água quente, vapor d'água, substância química e outras.</p> <p>Sufocamento: ato que ocasiona a perda da capacidade de respirar. Geralmente provocado por enforcamento. Assinalar essa opção caso o sufocamento tenha ocorrido de forma diversa ao enforcamento (pois já existe a opção "enforcamento" acima).</p> <p>Força corporal/espancamento: inclui dar pancadas, bater com as mãos ou pés, chutes, pontapés, socos, tapas, entre outros.</p> <p>Afogamento: quando há a aspiração de água ou outro líquido por causa de submersão. Exemplo: forçar mergulho em balde d'água.</p> <p>Foto sem autorização: quando policial tira foto do/a adolescente sem que esse/a tenha autorizado.</p> <p>Armas de menor letalidade: inclui <i>spray</i> de pimenta, arma de choque, entre outras. Especificar qual a arma de menor letalidade utilizada na violência na linha ao lado.</p>
Local de violência	<p>Assinalar com "X" a opção que corresponde ao local onde ocorreu a violência sofrida pelo/a jovem.</p> <p>Por "via pública" entendem-se calçadas, ruas, estradas, rodovias, viadutos, pontes, praças, parques, pontos/terminais de ônibus, passarelas, entre outros.</p> <p>Na opção "bairro" escrever o bairro em que ocorreu essa violência.</p>
Contexto	<p>Assinalar com "X" a opção que corresponde ao contexto vivido pelo/a jovem no dia da violência.</p> <p>Caso seja assinalada a opção "apreensão por ato infracional", especificar se a violência ocorreu "antes do exame de corpo de delito" OU "depois do exame de corpo de delito".</p>
Foi realizado registro da violência?	<p>Assinalar com "X" a opção "Sim" caso o/a jovem já tenha feito algum registro dessa violência e marcar uma ou mais das opções elencadas.</p> <p>Assinalar a opção "Não" caso o/a jovem não tenha realizado nenhuma forma de registro da violência e especificar o motivo de não ter feito, assinalando com "X" uma ou mais das opções elencadas.</p>